



29.06.82

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

YOLANDA MASCARENHAS M...
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Almir José dos Santos
 Substituto
 Luís Mendes Pompe
 São Oficial Autônomo
 S. O. Olo
 SALVADOR - BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA

:- Aditamento ao Termo de Acordo e Compromisso relativo a reformulação do projeto loteamento "Granjas Reunidas Nossa Senhora da Conceição". - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), a Prefeitura da Cidade do Salvador, neste ato representada por seu Secretário de Urbanismo e Obras Públicas no exercício de competência delegada através do artigo 2º, inciso III, letra a), do Decreto Municipal // 4875/75, e a firma ALM- Empreendimentos Imobiliários Ltda representada por seu sócio Almir Moysés, CPF 005417375-20, acordam Aditar o Termo de Acordo e Compromisso, nas condições em seguida clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A Prefeitura, tendo em vista o que consta no processo nº 3771/81, aprovará o projeto de modificação do loteamento "Granjas Reunidas Nossa Senhora da Conceição", objeto do TAC ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por força da modificação a ser aprovada, a Quadra "A" ficará com vinte e cinco (25) lotes, com área total de 24.944,16m²; Quadra "B" com dezoito (18) lotes e área total de ... 7.319,04m², destinada a uso misto; Quadra "C" com quarenta e quatro (44) lotes, e área total de 17.081,63m²; Quadra "D" com quarenta e um (41) lotes e área de 26.435,63m²; Quadra "E" com vinte e oito (28) lotes, e área de 9.279,22m², num total de cento e cinquenta e seis (156) lotes, correspondentes à área total de 85.059,68m².

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam gravadas como garantia caucionária da execução do projeto 40% (quarenta por cento) da área útil da etapa ora aprovada, representados pelos lotes 1 a 16 da Quadra "C" com 7.608,14m² e os lotes 1 a 41 da Quadra "D" com 26.435,63m² perfazendo um total de 34.043,77m².

CLÁUSULA QUARTA:- Serão doados à Prefeitura, para fim de uso público, a área de 64.075,32m² (sessenta e quatro mil e setenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), nos quais serão implantados os seguintes equipamentos urbanos: Play-ground: 10.368,93m² (dez mil, trezentos e sessenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados); Área Escolar: com 5.260,00m² (cinco mil, duzentos e sessenta metros quadrados); Área de ruas: com 13.888,50m² (treze mil, oitocentos e oitenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados); Área de Parque incluindo canal:- com // 34.557,89m² (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

CLÁUSULA QUINTA:- A área total do terreno é de 149.135,00m² (cento e quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco metros quadrados), dos quais 85.059,68m² (oitenta e cinco mil, cinquenta e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados) correspondem a área útil vendável e 64.075,32m² (sessenta e quatro mil, setenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados) de áreas públicas.

CLÁUSULA SEXTA:- A loteante realizará as obras de: abertura de ruas; locação de lotes; implantação de meios-fios; pavimentação das ruas, em arenoso compactado ou encascalhamento; rede de drenagem pluviais; rede de distribuição de energia elétrica; pavimentação dos passeios; em frente a área escolar, pavimentação das passagens de pedestres; cerca da área escolar, com arame farpado e estaca de concreto armado; tratamento da área // contínua do "Play-ground" nos fundos dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Ratificam-se todas demais estipulações no Termo de Acordo e Compromisso aqui aditado. - E, por terem assim pactuado, Prefeitura e Loteante firmam o presente com duas testemunhas. - E eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Classe "A", lotada no SGA desta Secretaria, ora exercendo a Chefia da Seção de Comunicações e Documentação da mesma, lavrei o presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. - a) Angelino Manso Xavier Varela. a) Almir Moysés. Testemunhas: aa) Conceição Pereira do Nascimento. a) Haydee Bomfim Costa. - Eu, Ana Vicentina Nunes Fra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

YOLANDA MASCARENHAS MAGALHÃES
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
Almir José dos Santos
Substituto 2 -
Luiz Mendes Pompeo
Sub Oficial Autorizado
2.º Ofício
SALVADOR - BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA - (Fra-)ga, Agente Administrativo Classe "A",
lotada no SGA desta Secretaria, extraí a presente do Livro nº 04-
Termos de Loteamentos-SUOP- às fls. 106v. a 107v., aos 09 (nove) //
dias do mês de Julho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e /
dois) e assino:-

*Cláudia Vicentini Nunes Fraga - Confere com
o original: Raul de Santa Carlota Gomes - Chefe
da SEU do SGA/SUOP - Visto Ronaldo Ferreira da Silva Diretor do SGA/SUOP*

2.º OFÍCIO DE RÊGISTRO DE IMÓVEIS - SALVADOR - BAHIA
Prenotado em: 13 de Julho de 1.982
Protocolo 1-N36.685 Matrícula Nº 11.161
Registro Geral: - - - - -
Registro Auxiliar: - - - - -
Averbação: 04(quatro)
Ocorrência: Averbado o Aditamento ao Ter- mo de Acôrdo e Comprisso.
Salvador-Ba. 13 de Julho de 1.982.
<i>Almir José dos Santos</i> Oficial

YOLANDA MASCARENHAS MAGALHÃES
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
Almir José dos Santos
Substituto
Luiz Mendes Pompeo
Sub Oficial Autorizado
2.º Ofício
SALVADOR - BAHIA